

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 34/2023

Assunto: Proposta Comercial – Comunicação de Desistência.

A empresa **ORBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 06.984.726/0001-92, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima/MG, por intermédio de seus representantes legais, vem a essa ilustre Comissão de Licitação expor o quanto segue.

Como é de vosso conhecimento, o referido processo licitatório permaneceu suspenso por mais de 730 dias, contados a partir da data da entrega dos envelopes de credenciamento, proposta técnica, proposta de preço e documentos de habilitação. Tal suspensão decorreu de inúmeros fatores, dentre eles a última fase ocorrida, qual seja, o julgamento das propostas técnicas.

Nesse diapasão, cabe comentar sobre o prazo de 180 dias, no qual esta licitante se comprometera com os preços ofertados durante a concorrência, e apresentados em sua proposta comercial, na data de 20/09/2023. Esse prazo encerrou em 18/03/2024, ou seja, até o momento transcorreu 569 dias além do inicialmente garantido por esta empresa.

Tal fato ocasionou defasagem nos valores inicialmente identificados por esta licitante como atrativos, e, por conseguinte, o empreendimento em questão perdeu um dos requisitos básicos ao interesse na participação dessa empresa.

Cabe frisar, por oportuno, não haver obrigação legal, contratual ou editalícia, a impor à ORBIS a manutenção de sua proposta de preço por prazo superior aos 180 dias, conforme dito acima.

Diante disso, serve a presente missiva para comunicar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, no âmbito da Concorrência nº 01/2023, a respeito da desistência da ORBIS AMBIENTAL S.A. no processo licitatório supracitado, vez que transcorrido mais de 180 dias, a contar da sessão pública ocorrida em 20/09/2023.

Nova Lima/MG, 08 de outubro de 2025.

ORBIS AMBIENTAL S/A
André Luís Pereira Gomes
Ident. nº 20.49857-8 CRA/RJ
CPF nº 045.312.247-79
Diretor

ORBIS AMBIENTAL S/A
Neiber Rodrigues da Silva
Ident. 210.392.320.025 SSP/MA
CPF nº 729.048.286-72
Procurador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vital.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7DD0-AB11-D5B3-D8C6> ou vá até o site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DD0-AB11-D5B3-D8C6



Hash do Documento

8CED5C01EF36A4642C96609B76909E2A8E14B879902AEF499B890B3FA66AB3B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2025 é(são) :

- ☒ Neiber Rodrigues Da Silva (Signatário) - 729.048.286-72 em 09/10/2025 13:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Andre Luis Pereira Gomes (Signatário) - 045.312.247-79 em 08/10/2025 15:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 09/10/2025 é(são) :

- ☒ Denis Moraes De Medeiros - 016.841.617-46 em 08/10/2025
13:49 UTC-03:00



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300020452	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ORBIS AMBIENTAL S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGN2596035702

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

NOVA LIMA
Local

8 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.606-6	MGN2596035702	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12368532 em 16/01/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 250136066 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: A6E19D964AC094080B98871F9C5A6AFA4BC8F81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.606-6 e o código de segurança kT1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ORBIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 06.984.726/0001-92

NIRE 313.000.204-52

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

LOCAL, DIA E HORA: Sede da Orbis Ambiental S.A. ("Companhia"), na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053, no dia 31 de dezembro de 2024, às 08:00 horas.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença das acionistas que representam a totalidade do capital social, na forma do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

MESA: Presidente: André de Oliveira Câncio e Secretário: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: À unanimidade, foram aprovadas as seguintes deliberações:

(a) Destituir, a partir desta data, o Sr. **Ervino Nitz Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 005994/D – CREA/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.784.347-69, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 20º andar, parte, Centro, CEP 20.030-041, do cargo de Diretor da Companhia. A Companhia agradece pelos relevantes serviços prestados, dando-lhe plena, ampla, irrevogável e irrestrita quitação em relação a todos os atos praticados na qualidade de membro da Diretoria.

(b) Em decorrência da deliberação acima, consignar que a Diretoria da Companhia possui a seguinte composição:

(i) Diretor sem Designação Específica: **SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3813467 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.801.487-53, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, parte, Centro, CEP 20.030-041, sem remuneração, com mandato durante o período de 22/09/2024 a 22/09/2027; e

(ii) Diretor sem Designação Específica: **ANDRÉ LUIS PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.49857-8 – CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.312.247-79, com endereço profissional na Rua Santa Luzia,

Este documento foi assinado eletronicamente por LEANDRO LUIZ GAUDIO COMAZZETTO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0045-31BA-C1CE-2E2A.

nº 651, 5º andar, parte, Centro, CEP 20.030-041, sem remuneração, com mandato durante o período de 22/09/2024 a 22/09/2027.

(c) Determinar que a administração da Companhia adote as medidas necessárias para a ciência e o desligamento do membro da Diretoria destituído; e

(d) Aprovar a lavratura sumariada desta ata, determinando o arquivamento na Companhia dos documentos que interessam à Assembleia Geral realizada, depois de rubricados pela mesa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas.

ASSINATURAS: Presidente da Mesa: André de Oliveira Cândia e Secretário da Mesa: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. Acionistas: Somah Investimentos e Participações S.A., por André de Oliveira Cândia e Leandro Luiz Gaudio Comazzetto, e Gama Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, por Paulo Henrique Amaral Sá e Vanessa Rigolizzo Reis.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto
Secretário

Este documento foi assinado eletronicamente por LEANDRO LUIZ GAUDIO COMAZZETTO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0045-31BA-C1CE-2E2A.

Este documento foi assinado eletronicamente por LEANDRO LUIZ GAUDIO COMAZZETTO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0045-31BA-C1CE-2E2A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12368532 em 16/01/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 250136066 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: A6E19D964AC094080B98871F9C5A6AFA4BC8F81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.606-6 e o código de segurança kT1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/10

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vital.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0045-31BA-C1CE-2E2A> ou vá até o site <https://vital.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0045-31BA-C1CE-2E2A



Hash do Documento

63126FB165F11070615BBC3F713C40222ECF401F95367611207FB1B36CA8F53C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2025 é(são) :

☒ LEANDRO LUIZ GAUDIO COMAZZETTO - 278.042.388-94 em 08/01/2025 16:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

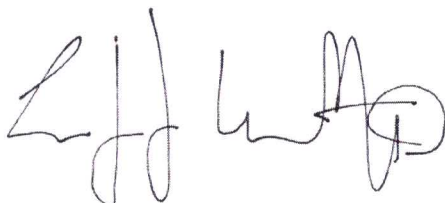
Client Timestamp Wed Jan 08 2025 16:35:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -9.237212 Longitude: -40.4848046 Accuracy: 13.874

IP 45.168.153.204

Identificação: Por email: leandro.comazzetto@somahinv.com

Assinatura:



Hash Evidências:

27FAAB2A54BFB4C701F0F400C84780DA0DE24A674B07E72B4ED960BB7BD02500

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 08/01/2025 é(são) :

☒ Maria Pia Charnaux Lonzetti - 124.106.867-45 em 08/01/2025

10:48 UTC-03:00

☒ Aline Da Cruz De Moura - 128.253.837-32 em 07/01/2025 16:38

UTC-03:00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12368532 em 16/01/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 250136066 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: A6E19D964AC094080B9887159C5A6AFA4BC8F81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.606-6 e o código de segurança kT1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.606-6	MGN2596035702	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12368532 em 16/01/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 250136066 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: A6E19D964AC094080B98871F9C5A6AFA4BC8F81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.606-6 e o código de segurança kT1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ALINE DA CRUZ DE MOURA, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 187482, expedida em 23/05/2014, inscrito no CPF nº 128.253.837-32, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata Geral Extraordinaria, datada de 31/12/2024, assinado eletronicamente. - 4 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 09 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALINE DA CRUZ DE MOURA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12368532 em 16/01/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 250136066 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: A6E19D964AC094080B98871F9C5A6AFA4BC8F81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.606-6 e o código de segurança kT1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., de NIRE 3130002045-2 e protocolado sob o número 25/013.606-6 em 09/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12368532, em 16/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.253.837-32	ALINE DA CRUZ DE MOURA

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2025, às 17:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/013.606-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12368532 em 16/01/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 250136066 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: A6E19D964AC094080B98871F9C5A6AFA4BC8F81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.606-6 e o código de segurança kT1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12368532 em 16/01/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 250136066 - 09/01/2025. Efeitos do registro: 31/12/2024. Autenticação: A6E19D964AC094080B98871F9C5A6AFA4BC8F81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.606-6 e o código de segurança KT1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300020452	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ORBIS AMBIENTAL S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGE2502010486

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

NOVA LIMA
Local

26 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da ____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/343.151-4	MGE2502010486	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
075.713.757-11	PATRICIA PASSERI VALENTIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12794196 em 05/06/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 253431514 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: D1C8D04E81AB4BDF5B2A6280A1C08BEE5F39348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.151-4 e o código de segurança sbj6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ORBIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 06.984.726/0001-92

NIRE 313.000.204-52

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025**

LOCAL, DIA E HORA: Sede da Orbis Ambiental S.A. ("Companhia"), na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-053, no dia 26 de maio de 2025, às 11:00 horas.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença das acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, na forma do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

MESA: Presidente: André de Oliveira Cândia e Secretário: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram adotadas por unanimidade de votos dos acionistas e sem ressalvas:

(i) Autorizar que as ações ordinárias de emissão da Companhia passem a ser conversíveis em ações preferenciais sem direito a voto, nas condições aprovadas em Assembleia Geral, quando da deliberação da conversão. Assim, aprovar a inclusão do Parágrafo Segundo no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. (...)

Parágrafo Segundo. *Observado o limite legal pelo qual as ações sem direito a voto ou com voto restrito não poderão representar mais de 50% (cinquenta por cento) do total das ações de emissão da Companhia, as ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais, sem direito a voto, mediante aprovação em Assembleia Geral, que deverá fixar as condições para a conversão.*

(ii) Aprovar que as ações preferenciais da Companhia, quando emitidas ou por conversão de ações ordinárias, não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, e terão como única vantagem a prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, nos termos do artigo 17, II da Lei das S.A., fazendo jus a dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias;

(iii) Aprovar a conversão de 14.744.973 (quatorze milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, novecentas e setenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia em igual número de ações preferenciais, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial, com a consequente criação de 14.744.973 (quatorze milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, novecentas e setenta e três) ações preferenciais de emissão da Companhia, sem direito

de voto, cuja vantagem será a prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, nos termos do artigo 17, II da Lei das S.A., fazendo jus a dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias;

(iv) Registrar que, presentes nesta assembleia acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, a saber, os acionistas VPAR Participações S.A. ("VPAR") e Gama Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Gama FIP"), apenas a VPAR manifestou interesse em converter ações ordinárias de sua titularidade em igual número de ações preferenciais. Desta forma, serão atribuídas as 14.744.973 (quatorze milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, novecentas e setenta e três) ações preferenciais de emissão da Companhia à VPAR, com a expressa ciência e anuência do Gama FIP e sua renúncia à conversão de suas ações ordinárias em ações preferenciais;

(v) Diante das deliberações adotadas nos itens (ii), (iii) e (iv) acima, aprovar a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir a criação de ações preferenciais e a conversão de ações ordinárias em preferenciais e a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social, de forma que os referidos Artigos 4º e 18 passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 48.107.578,03 (quarenta e oito milhões, cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos), representado por 48.107.578 (quarenta e oito milhões, cento e sete mil, quinhentas e setenta e oito) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 33.362.605 (trinta e três milhões, trezentas e sessenta e duas mil, seiscentas e cinco) ações ordinárias e 14.744.973 (quatorze milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, novecentas e setenta e três) ações preferenciais.*

Parágrafo Primeiro. *Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

Parágrafo Segundo. *A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais.*

Parágrafo Terceiro. *As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral e terão como vantagem a prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.*

Parágrafo Quarto. *Respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas para as ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, a Companhia fica desde logo autorizada a:*

(i) *aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe;*

(ii) *aumentar o número de ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, se houver, ou com as ações ordinárias; e*

(iii) criar ações preferenciais de qualquer classe, exceto quando mais favorecidas que as anteriormente existentes, nos termos do artigo 136, inciso II da Lei das S.A.

(...)

Artigo 18. A dissolução e liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo-se às prescrições legais e à prioridade no reembolso do capital social que têm os titulares de ações preferenciais.

(vi) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, para refletir as deliberações anteriores, nos termos do Anexo I a esta ata;

(vii) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações anteriores; e

(viii) Por fim, aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas.

ASSINATURAS: Presidente da Mesa: André de Oliveira Cândia e Secretário da Mesa: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. Acionistas: VPAR Participações S.A., representada por André de Oliveira Cândia e Leandro Luiz Gaudio Comazzetto, e Gama Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, representado por Paulo Henrique Amaral Sá e Vanessa Rigolizzo Reis.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto (26 de maio de 2025 14:11 ADT)

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto
Secretário da Mesa



ORBIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 06.984.726/0001-92

NIRE 313.000.204-52

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A ORBIS AMBIENTAL S.A., é uma sociedade empresária por ações subordinada a este Estatuto Social, à Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e às demais normas aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia, cuja duração será por prazo indeterminado, tem sua sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima – MG, Brasil, CEP: 34006-053, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios no Brasil e no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a execução de obras e serviços de engenharia - tanto no mercado público, quanto no mercado privado - voltados para os diversos segmentos de saneamento e, em especial:

(a) Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário:

(a.1) Operação e gerenciamento de atividades de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, designadamente para fins de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos bem como sua reciclagem; e

(a.2) Projeto e construção de sistemas de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem.

(b) Limpeza urbana e manejo de resíduos:

(b.1) Execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12794196 em 05/06/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 253431514 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: D1C8D04E81AB4BDF5B2A6280A1C08BEE5F39348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.151-4 e o código de segurança sbj6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- (b.2) Serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos;
 - (b.3) Operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos;
 - (b.4) Operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo em geral;
 - (b.5) Controle, operação, manutenção e funcionamento de aterro sanitário; e
 - (b.6) Captação de gases produzidos a partir dos resíduos, diretamente ou por meio de terceiros, bem como comercialização dos produtos obtidos.
- (c) Drenagem e manejo de águas fluviais; e
- (d) Demais atividades pertinentes e correlatas, tais como:
- (d.1) Participação em outras sociedades, simples e/ou empresárias, bem como consórcios, empreendimentos ou *joint ventures*, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior;
 - (d.2) Assessoria empresarial, em atividades meio, para sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum;
 - (d.3) Locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem mão de obra associada;
 - (d.4) Elaboração de projetos, consultoria, construção, implantação, operação e manutenção de empreendimentos e obras; e
 - (d.5) Locação de imóvel próprio.

Parágrafo Único. Qualquer dos serviços previstos neste artigo poderão ser prestados sob a forma de concessão de serviços públicos.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 48.107.578,03 (quarenta e oito milhões, cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos), representado por 48.107.578 (quarenta e oito milhões, cento e sete mil, quinhentas e setenta e oito) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 33.362.605 (trinta e três milhões, trezentas e sessenta e duas mil, seiscentas e cinco) ações ordinárias e 14.744.973 (quatorze milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, novecentas e setenta e três) ações preferenciais.



Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais.

Parágrafo Terceiro. As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral e terão como vantagem a prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

Parágrafo Quarto. Respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas para as ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, a Companhia fica desde logo autorizada a:

- (i) aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe;
- (ii) aumentar o número de ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, se houver, ou com as ações ordinárias; e
- (iii) criar ações preferenciais de qualquer classe, exceto quando mais favorecidas que as anteriormente existentes, nos termos do artigo 136, inciso II da Lei das S.A.

Artigo 5º. As ações não serão representadas por cautelas, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Primeiro. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo. Observado o limite legal pelo qual as ações sem direito a voto ou com voto restrito não poderão representar mais de 50% (cinquenta por cento) do total das ações de emissão da Companhia, as ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais, sem direito a voto, mediante aprovação em Assembleia Geral, que deverá fixar as condições para a conversão.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo Único. A Diretoria terá os poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e pelas leis aplicáveis.

Artigo 7º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, acionistas ou não, todos eles residentes no País, sem denominação especial, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Compete aos Diretores a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por este Estatuto, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e por lei.

Parágrafo Segundo. Os Diretores tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de presentes, assinarem a Ata da Assembleia Geral que os eleger, o que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse.

Parágrafo Terceiro. Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira oportunidade que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria.

Parágrafo Quarto. Vencido o prazo do mandato dos Diretores, será ele considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício.

Artigo 8º. A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social, em especial ao que reza o Artigo 9º, às normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos ao seu objeto social.

Artigo 9º. Compete à Diretoria:

- (i) cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) praticar todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda:
 - (a) mediante a assinatura individual de 01 (um) de seus Diretores:
 - (a.1.) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive em procedimentos de licitação, podendo, para esse fim, assinar propostas, declarações e documentos afins;

(a.2) outorgar procurações *ad judicium* e aquelas que confirmam poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal;

(a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;

(b) mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores ou assinatura de um Diretor e um Procurador ou, ainda, assinatura de dois Procuradores poderão ser praticados todos os demais atos de gestão, inclusive, mas não se limitando a assunção de obrigações em geral, no Brasil ou no exterior; realização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral; emissão, aceite e endosso de títulos de crédito; movimentação de contas correntes da Companhia; outorga e aceite de garantias a empresas por ela controladas ou a ela coligadas; alienação e constituição de ônus sobre bens da Companhia, inclusive do ativo não circulante; e constituição de consórcios, de sociedades de propósito específico e de subsidiárias da Companhia

Artigo 10. Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante:

(i) a assinatura individual de um Diretor, em relação aos atos previstos no Artigo 9º, II, item "a"; e

(ii) a assinatura conjunta de dois Diretores, em relação aos atos previstos no Artigo 9º, II, item "b".

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 12 (doze) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula *ad judicium* e/ou de representação em processos administrativos e/ou outorgados no âmbito dos financiamentos de longo prazo da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 11. O Conselho Fiscal, órgão não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir àquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida e secretariada, preferencialmente, por acionistas da Companhia e/ou por seus Diretores.

Artigo 13. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prevista na lei.

Artigo 14. Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único. Além das matérias que por este Estatuto e por lei sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe também, fixar os honorários individuais ou globais dos membros da Diretoria.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15. O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços intermediários, bem assim na hipótese de alteração do exercício social, apresentar declaração de rendimentos abrangendo período maior ou menor do que 12 (doze) meses.

Artigo 16. No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseada na escrituração mercantil da Companhia.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 17. Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e b) 3% (três por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão deliberar a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo ou a retenção de todo o lucro.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral ou a Diretoria poderão aprovar a distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que tiverem sido aprovados.

Parágrafo Terceiro. Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 18. A dissolução e liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo-se às prescrições legais e à prioridade no reembolso do capital social que têm os titulares de ações preferenciais.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 19. A Companhia, seus acionistas e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social, na Lei das S.A., nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro. As disputas ou controvérsias serão solucionadas por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), de acordo com o disposto no regulamento da Câmara ("Regulamento da Câmara").

Parágrafo Segundo. A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral sediado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituído por 3 (três) árbitros a serem nomeados nos termos do Regulamento da Câmara. Não será permitida a instauração de arbitragem multilateral, ou seja, de procedimento arbitral composto por mais de dois polos antagônicos entre si. Será, contudo, permitido haver mais de uma parte, pessoa física ou jurídica, em um dos polos.



Parágrafo Terceiro. Todo o procedimento arbitral será em língua portuguesa e serão aplicadas as leis brasileiras, inclusive, mas não se limitando, a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 ("Lei Brasileira de Arbitragem").

Parágrafo Quarto. A Câmara deverá proferir sua sentença no Brasil, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de início da arbitragem, observado que referido prazo poderá ser prorrogado pela Câmara por um período adicional de até 6 (seis) meses, desde que justificadamente.

Parágrafo Quinto. Os honorários dos advogados e demais despesas e custos decorrentes do procedimento arbitral serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pela Câmara.

Parágrafo Sexto. Em face da presente cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida: (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e cumprida por solicitação do tribunal arbitral ao juiz estatal competente; ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal arbitral ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela parte requerida.

Parágrafo Sétimo. As partes envolvidas na arbitragem deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

* * * * *

Nova Lima, 26 de maio de 2025.

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto (26 de maio de 2025 14:11 ADT)

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto
Secretário da Mesa



Orbis - 2025.05.26 - AGE - Conversão Ações consolida estatuto - VF

Relatório de auditoria final

2025-05-26

Criado em:	2025-05-26
Por:	Gabriela Corrêa (gabriela.cortazio@somahinv.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAAdgOJEE5uv064AMTdMVtjybB8OGBaRVox
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	11
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "Orbis - 2025.05.26 - AGE - Conversão Ações cons olida estatuto - VF"

-  Documento criado por Gabriela Corrêa (gabriela.cortazio@somahinv.com)
2025-05-26 - 14:25:28 GMT- Endereço IP: 163.116.233.53
-  Documento enviado por email para maria.lonzetti@somahinv.com para aprovação
2025-05-26 - 15:12:28 GMT
-  Email visualizado por maria.lonzetti@somahinv.com
2025-05-26 - 15:18:40 GMT- Endereço IP: 163.116.228.108
-  Contrato visualizado por maria.lonzetti@somahinv.com
2025-05-26 - 15:18:41 GMT- Endereço IP: 163.116.228.108
-  O signatário maria.lonzetti@somahinv.com inseriu o nome Maria Pia Lonzetti ao assinar
2025-05-26 - 15:20:29 GMT- Endereço IP: 163.116.228.108
-  Documento aprovado por Maria Pia Lonzetti (maria.lonzetti@somahinv.com)
Data da aprovação: 2025-05-26 - 15:20:31 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.228.108
-  Documento enviado por email para leandro.comazzetto@somahinv.com para assinatura
2025-05-26 - 15:20:36 GMT
-  Email visualizado por leandro.comazzetto@somahinv.com
2025-05-26 - 17:11:09 GMT- Endereço IP: 177.184.201.110



Powered by
Adobe
Acrobat Sign



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12794196 em 05/06/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 253431514 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: D1C8D04E81AB4BDF5B2A6280A1C08BEE5F39348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.151-4 e o código de segurança sbj6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/19

 Contrato visualizado por leandro.comazzetto@somahinv.com
2025-05-26 - 17:11:11 GMT- Endereço IP: 177.184.201.110

 O signatário leandro.comazzetto@somahinv.com inseriu o nome Leandro Luiz Gaudio Comazzetto ao assinar
2025-05-26 - 17:11:42 GMT- Endereço IP: 177.184.201.110

 Documento assinado eletronicamente por Leandro Luiz Gaudio Comazzetto
(leandro.comazzetto@somahinv.com)
Data da assinatura: 2025-05-26 - 17:11:44 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.184.201.110

 Contrato finalizado.
2025-05-26 - 17:11:44 GMT



Powered by
Adobe
Acrobat Sign



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12794196 em 05/06/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 253431514 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: D1C8D04E81AB4BDF5B2A6280A1C08BEE5F39348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.151-4 e o código de segurança sbj6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 15/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/343.151-4	MGE2502010486	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.713.757-11	PATRICIA PASSERI VALENTIM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12794196 em 05/06/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 253431514 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: D1C8D04E81AB4BDF5B2A6280A1C08BEE5F39348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.151-4 e o código de segurança sbj6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/19

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, PATRICIA PASSERI VALENTIM, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 103696, expedida em 29/01/2019, inscrito no CPF nº 075.713.757-11, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinaria, datada de 26/05/2025, assinado eletronicamente. - 13 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 26 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: PATRICIA PASSERI VALENTIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12794196 em 05/06/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 253431514 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: D1C8D04E81AB4BDF5B2A6280A1C08BEE5F39348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.151-4 e o código de segurança sbj6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., de NIRE 3130002045-2 e protocolado sob o número 25/343.151-4 em 27/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12794196, em 05/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.713.757-11	PATRICIA PASSERI VALENTIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.713.757-11	PATRICIA PASSERI VALENTIM

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.713.757-11	PATRICIA PASSERI VALENTIM

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.713.757-11	PATRICIA PASSERI VALENTIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2025, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/343.151-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12794196 em 05/06/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 253431514 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: D1C8D04E81AB4BDF5B2A6280A1C08BEE5F39348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.151-4 e o código de segurança sbj6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12794196 em 05/06/2025 da Empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., Nire 31300020452 e protocolo 253431514 - 27/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: D1C8D04E81AB4BDF5B2A6280A1C08BEE5F39348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/343.151-4 e o código de segurança sbj6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/19

05.01/2026 – Padrão GND (Licitações) (tipo 1) – ORBIS
LIVRO Nº 9109
FOLHAS Nº 098/099
ATO Nº 018
TRASLADO

P R O C U R A Ç Ã O BASTANTE QUE
FAZ: ORBIS AMBIENTAL S.A., na forma abaixo:....

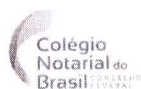
S A I B A M - Quantos este público instrumento de
Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e cinco-(2025), aos
quinze-(15) dias do mês de julho-(07), nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste
Cartório do 17º Ofício de Notas, sito à Rua do Carmo nº 63, Centro e perante
mim, **WERLEY GONÇALVES**, Substituto, conforme Lei Federal nº 8.935 de
18.11.1994 e publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, compareceu como
Outorgante, **ORBIS AMBIENTAL S.A.**, com sede nesta Cidade, na Rua
Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova
Lima - MG, CEP. 34006-053, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0001-92,
com endereço eletrônico: fabio.otavio@vitalambiental.com.br e telefone:
(031)992750302, com seu Estatuto Social datado de 03/01/2019, registrado
na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 05/02/2019,
sob o nº 7173679, **neste ato**, representada conforme Ata de Assembleia Geral
Extraordinária datada de 31/12/2024, registrada na Junta Comercial do
Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 16/01/2025, sob o nº 12368532,
aqui já arquivados, por seus Diretores, **SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA
NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, filho de Sebastião da Costa
Pereira Filho e Selma Nunes Pereira, nascido em 18/08/1957, portador da
carteira de identidade nº 83.100.461-5, expedida pelo CREA/RJ, em
17/12/2012, inscrito no CPF sob nº 469.801.487-53, endereço eletrônico:
sneto@orbisambiental.eco.br; e **ANDRÉ LUIS PEREIRA GOMES**, brasileiro,
casado, administrador de empresas, filho de Luis Salustiano Gomes e Maria
Ely Pereira Gomes, nascido em 01/07/1973, portador da carteira de
identidade nº 20.49857-8, expedida pelo CRA/RJ, em 08/11/2005, inscrito no
CPF sob nº 045.312.247-79, com endereço eletrônico:
agomes@vitalambiental.com.br; ambos os Diretores com endereço comercial

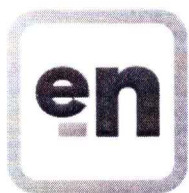
na sede da matriz da Outorgante - cidade de Nova Lima/MG, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 609, torre A, Bairro Vila da Serra, CEP. 34006-053, ora de passagem por esta Cidade. Os presentes reconhecidos e identificados como por mim Substituto e entre si como sendo os próprios, consoante fazem certos os documentos a mim apresentados. Então, pela Outorgante, através de seus representantes, e conforme dados dos procuradores e elementos do objeto da presente, fornecidos e conferidos por ela outorgante, a qual se responsabiliza, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **NEIBER RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Carteira de Identidade nº 210.392.320.025, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob nº 729.048.286-72. **PODERES:** Ao qual confere poderes para, assinar propostas e credenciamento de terceiros, apresentar documento, inclusive propostas já assinadas, receber intimações; assinar e impugnar atas, assinar petições e requerimentos diversos (inclusive de vistas e cópias de processos administrativos); impugnar edital de licitação; interpor, impugnar e desistir de recursos, representações e pedidos de reconsideração; participar de certames e visitas técnicas, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. Perante qualquer entidade ou órgão público, da administração direta ou indireta, em todo território nacional. Vedado o substabelecimento. O poder acima de “assinar propostas” somente poderá ser praticado pelo Outorgado com um dos Diretores da Outorgante. Os demais poderes poderão ser praticados pelo Outorgado isoladamente. **A presente procuração terá validade até 30 de Junho de 2026.** A presente é feita sob minuta apresentada. Declaram as partes sob as penas da Lei estarem cientes de que o presente ato é lavrado em observância ao disposto nos artigos do Provimento nº 88 de 01.10.2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo todos os dados das partes aqui apresentados, validade da representação da Outorgante, bem como de todo o conteúdo do objeto, descritos no presente mandato, foram devidamente declarados pela Outorgante, através de seus representantes, sendo destes, toda responsabilidade civil e criminal por sua validade e veracidade. Foram apresentadas as certidões negativas do CNIB/HASH e a dos pré-testes. Certifico que pelo presente ato são devidas as custas de acordo com a Portaria CGJ 2838/2024, no valor de R\$373,59, mais os 20% devidos ao FETJ, consoante a Lei 3219/99 no valor de R\$74,71, os 5% devidos pela Lei Complementar Estadual n. 111/06, no valor de R\$18,67 em favor do FUNPERJ, os 5% devidos pela Lei Estadual nº. 4.664/05 no valor de R\$18,67 em favor do FUNDPERJ, mais 6% devidos pela FUNARPEN/RJ,

consoantes a Lei Estadual 6.281/2012, no valor de R\$22,41, mais 5,26% devidos pelo ISS no valor de R\$20,04, mais 2% referentes a Atos Gratuitos / PMCMV, consoantes a Lei Estadual 6370/12 no valor de R\$7,47, selo no valor de R\$2,87, mais distribuição, no valor de R\$52,80 **ASSIM** - Justos e contratados me pediram e lhes fiz lavrar nestas minhas Notas a presente Procuração, a qual sendo lida em voz alta, perante todos que a acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas, segundo o art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu,(A)-**WERLEY GONÇALVES**, Substituto conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e Publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, lavrei, li e colhi a assinatura das partes. E eu,(A)-(Tabelião ou Substituto Legal) subscrevo e assino, encerrando o presente ato.(AA)-**ORBIS AMBIENTAL S.A.-p/SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA NETO = ORBIS AMBIENTAL S.A.-p/ANDRÉ LUIS PEREIRA GOMES. "TRASLADADA NA MESMA DATA"**. Eu,(assinando digitalmente), Substituto, subscrevo e assino encerrando o presente ato.....



Assinado digitalmente por:
WERLEY GONÇALVES
CPF: 075.867.717-07
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 16/07/2025 14:15:02 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZME89-CJSSZ-95JXN-TE4AW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ WERLEY GONCALVES (CPF 075.867.717-07) em 16/07/2025 14:15

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/ZME89-CJSSZ-95JXN-TE4AW>